



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 5720

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato N° 0001/2020 Que Entre Si Celebram, De Um Lado O Município De Correntina, Estado Da Bahia E A Empresa Empreiteira Zap Eireli.**
- **Sétimo Termo Aditivo Ao Contrato N° 0001/2020 - Contratado (A): Empreiteira Zap Eireli.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Processo Administrativo nº 109/2019

Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2019

Contrato Administrativo 0001/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde I nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA
EMPREITEIRA ZAP EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, e, de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa EMPREITEIRA ZAP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.890/0001-42, com sede na Rua Carlos Brandão de Alcântara, 16, casa – Renato Gonçalves – Barreiras – Bahia, CEP nº 47.800-000, neste ato representada pela senhora Aline Ramos Galvão, brasileira, maior, solteira, Engenheira civil, inscrito no CPF sob o nº 053.749.085-02 e portador da RN CREA-GO nº 101617858-1, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, 35 – Centro – Correntina – Bahia, CEP nº 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato nº 0001/2020, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II, V e § 2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial.

§ 1º – Fica prorrogado, através deste TERMO, o prazo de execução das obras de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde I nesta Cidade, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo e cronogramas físico-financeiro anexos ao Edital, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, homologado pelo Prefeito Municipal em 07 de janeiro de 2020, para o dia 02 de agosto de 2022, tendo sua vigência a partir de 05 de maio de 2022.

§ 2º – A razão do aditamento do CONTRATO nº 0001/2020, feito pelo presente TERMO, dá-se pelos motivos elencados em pedido formal solicitado pela CONTRATADA ao Gabinete do Prefeito deste Município e acatados pelo Prefeito, com base em parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia, e, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica do Setor de Licitações e Contratos do Município, tudo devidamente juntado a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato Inicial nº 0001/2020, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134/2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 28 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
CNPJ 14.221.741/0001-07
CONTRATANTE
Nilson José Rodrigues
CPF nº 400.814.945-72
Prefeito

EMPREITEIRA ZAP EIRELI
CNPJ 09.334.890/0001-42
CONTRATADA
Aline Ramos Galvão
CPF 053.749.085-02
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** EMPREITEIRA ZAP EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.890/0001-42. **OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do Contrato nº 0001/2020, na forma do artigo 57, § 1º, Inciso II, V e § 2º da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta do Contrato Inicial. **ASSINATURA:** 28/04/2022. **VIGÊNCIA:** 02/08/2022.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br